



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av Pres. Vargas, 874 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP 06694-000

EDITAL – PARA 5º CADASTRO EMERGENCIAL/2019

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapevi comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 71/2018:

1- Público Alvo: candidatos à contratação (sem inscrição ou cadastro na Diretoria de Ensino) para atuar:

1.1-) em nas aulas regulares (categoria “O”) ou em caráter eventual (categoria “V”) na disciplina de Matemática com Licenciatura Plena/ Bacharel formado ou aluno de último ano de Licenciatura;

1.2-) na Sala de Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual com Licenciatura Plena e curso de especialização ou atualização em Deficiência Visual (categoria “O”);

1.3-) na Sala de Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual com Licenciatura Plena e curso de especialização ou atualização em Deficiência Visual (categoria “O”);

2- Vagas: aulas remanescentes publicadas do site <https://deitapevi.educacao.sp.gov.br/>

3- Data, horário e Local:

DIA: 06 DE SETEMBRO – SEXTA-FEIRA

Horário: 9 ÀS 14 HORAS

Local: Sede da Diretoria de Ensino de Itapevi – Av. Pres. Vargas, 874, Vila Nova Itapevi, Itapevi, SP

4 – Documentação:

- RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR (Não será aceita a CNH) e PIS/PASEP;
- e-mail pessoal;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), declaração de matrícula atualizada (no caso de alunos do último ano de Licenciatura em Matemática) e cursos na área de Deficiência Intelectual e Deficiência Visual previstos na Res SE 68/17;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos, se tiver (original e cópia) e cópia da declaração de imposto de renda para comprovação de dependentes;
- Diploma de Mestre e/ou Doutor, se tiver (original e cópia);
- Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I) até 30/06/2018 com data ATUALIZADA, assinado pelo Diretor de Escola, se tiver (original);
- Carteira de Trabalho (1ª via da carteira de trabalho: página do número e série, página de identificação do interessado e 1º contrato de trabalho mesmo em branco)
- Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação pretendido.

5 – Observações importantes:

- Será considerado indeferido o cadastro do candidato que não apresentar documentos oficiais solicitados no item 4;
- Não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento;
- O candidato que efetuar o cadastro emergencial deverá acompanhar a divulgação dos cadastros deferidos e participar das sessões de atribuição de aulas conforme a publicação dos editais na página da Diretoria de Ensino da Região de Itapevi - <https://deitapevi.educacao.sp.gov.br/>;

Itapevi, 02 de setembro de 2019.

Silvia Regina Lamin

Dirigente Regional de Ensino Subst